



DECRETO Nº 03358/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.604, de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 8.539,81 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103		100	389,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	227	SAUDE	102	4.325,47
02.09.07.13.392.0021.2.212 - MANUT. DO PROG. E PROJETOS DO PATRIMONIO CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	461		100	161,96
02.10.02.20.609.0009.2.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITARIA VEGETAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	492		100	2.943,00
02.12.04.15.452.0023.1.234 - AQUIS. MOVEIS E EQUIP/ P DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	692		100	720,38
TOTAL DE CRÉDITOS				8.539,81

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.03.04.121.0001.1.004 - AQUIS. MOV. E EQUIP. P/ DEP. ORC,FIN,CONTABILIDADE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	161		100	389,00
02.08.01.10.304.1025.1.691 - OBRAS E INSTALACOES VIGILANCIA SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	286	SAUDE	102	4.325,47
02.10.02.20.609.0009.2.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITARIA VEGETAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	491		100	161,96
02.10.03.18.541.0001.1.694 - OBRAS PRESERV E CONSERVACAO AMBIENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	505		100	2.943,00
02.12.02.22.661.0007.2.831 - MANUTENCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	667		100	720,38
TOTAL DE ANULAÇÃO				8.539,81
TOTAL DE RECURSOS				8.539,81



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 22 de maio de 2019.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL